



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**- Altera o art. 202, da Lei Municipal n. 4.400, de 07 de julho de 2010 e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de **Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso III e §§ 1º, 2º e 3º no art. 202, da Lei Municipal n. 4.400, de 07 de julho de 2010:

**Art. 202** ( . . . )

( . . . )

**III** – O prêmio-incentivo ao servidor público efetivo, destina-se a estimular as boas práticas na administração pública e aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

**§ 1º** O prêmio-incentivo concedido ao servidor público não incorpora aos vencimentos do servidor.

**§ 2º** O Prefeito Municipal definirá por meio de decreto os parâmetros e regras para atribuições do *prêmio-incentivo* e os valores a serem pagos mensalmente, no caso do inciso III, que não exceder à 100% do vencimento do servidor.

**§ 3º** No caso dos incisos I e II, anualmente, uma comissão especial deverá escolher o servidor ou servidores que se destacarem no exercício de seus cargos, para efeito da premiação, que será registrada nos prontuários respectivos, nos casos de promoção por mérito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/08/2013  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 503/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**